



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano I - Edição 0.163

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO .....2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1101  
[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)  
Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72  
Rua Arlindo Coelho, 489  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1173  
Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Ano I - Edição 0.163

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

##### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

###### HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 6258/2020, a ALIENAÇÃO dos bens conforme segue: **ITEM 01** – Ônibus passageiro, Mercedes Bens, diesel, ano 1985/1986, placas CLH 2025, chassi 34405811693254, patrimônio 1260, no valor de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** para o Senhor(a) **SILVIO DAS NEVES DOMINGUES**, portador do RG. 25.891.284-4, CPF. 119.902.578-01, com endereço na Rua Tiradentes, 929, Ipiranga, CEP.: 16300-051, cidade de Penápolis, SP; **ITEM 03** – Ônibus Passageiro, Scania, diesel, ano 1998/1999, placas CQH 8498, chassi 9BSL4X2BAW3503895, patrimônio 224, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** para o Senhor(a) **SILVIO DAS NEVES DOMINGUES**, portador do RG. 25.891.284-4, CPF. 119.902.578-01, com endereço na Rua Tiradentes, 929, Ipiranga, CEP.: 16300-051, cidade de Penápolis, SP, referente ao Leilão nº 02/20 – Processo nº 39/20.

Pedranópolis, 03 de novembro de 2020.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

###### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por sua proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 02 de janeiro de 2020, objeto do Pregão Presencial nº 08/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA:** As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 01/2020, para constar que o Processo nº 25/19, Pregão Presencial nº 08/19, de Aquisição de Combustível para os veículos da frota municipal, foram alterados os preços dos produtos que segue: Etanol em 11,16% passando a custar o litro R\$ 3,09 (Três reais e nove centavos); Gasolina em 1,86% passando a custar o litro R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e documentos que adjuntou, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 29 de outubro de 2020.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**  
Contratada